

Matriz - Prova Extraordinária de Avaliação

Disciplina - Espanhol

9º Ano de Escolaridade

Tipologia da Prova: Oral

Duração: 15 minutos

1. Informação

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Extraordinária de Avaliação do 9.º Ano de escolaridade da disciplina de Espanhol, a realizar em 2025 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos n.º 4, 11 e 12, do art.º 34.º, da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, alterada pela Portaria n.º 29/20225/1, de 7 de fevereiro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e dos documentos curriculares da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação constam das Aprendizagens Essenciais, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

2. Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto de aprendizagens desenvolvidas no 3º ciclo do Ensino Básico, tendo como referentes as Aprendizagens Essenciais e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Prova oral de duração limitada. Serão objeto de avaliação as competências comunicativas:

- Compreensão oral
- Interação oral

- Produção oral

3. Caracterização e estrutura da prova

Pretende-se, através da realização desta prova, avaliar as competências do aluno nos domínios da interação e produção orais (componente oral das provas). A prova encontra-se dividida em dois momentos.

O primeiro momento centra-se na interação professor-interlocutor-aluno. Pretende-se compreender se o aluno apresenta facilidade comunicativa e capacidade de responder a questões sem orientação prévia.

O segundo momento centra-se na produção/ interação do aluno. O aluno terá, neste momento da avaliação, que descrever as imagens, assim como, manter um diálogo acerca da temática presente nas mesmas ou em estímulos orais.

Os itens têm como suporte estímulos orais e/ou visuais.

4. Critérios gerais de classificação

São consideradas cinco categorias para a classificação do desempenho do aluno: *Âmbito*, *Correção*, *Fluência*, *Desenvolvimento temático e coerência* e *Interação*.

Nestes critérios, o entendimento que se faz das categorias acima referidas é o seguinte:

-Âmbito— refere-se à capacidade de usar os recursos linguísticos necessários à comunicação, em termos de variedade, extensão/espectro do conhecimento.

-Correção— refere-se à capacidade de usar as estruturas gramaticais e pronunciar as palavras de acordo com as regras do sistema linguístico e também de usar o vocabulário e a entoação adequados.

-Fluência— refere-se à capacidade de formular e/ou prosseguir um discurso com ritmo adequado ao contexto, sem que hesitações, pausas ou reformulações exijam demasiado esforço de compreensão ao(s) interlocutor(es).

-Desenvolvimento temático e coerência

-Desenvolvimento temático — refere-se à capacidade de utilizar conhecimentos/informação e de se expressar sobre qualquer um dos temas prescritos pelo programa da disciplina.

-**Coerência** — refere-se à capacidade de sequenciar ideias e de organizar informação, ativando componentes da competência discursiva.

-**Interação**— refere-se à capacidade de comunicar oralmente com outro(s) falante(s), envolvendo negociação de significado entre emissor(es) e recetor(es) da mensagem.

Os critérios de classificação, para cada categoria, estão organizados por níveis de desempenho.

A cotação da prova é de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- Âmbito (25%)
- Correção (15%);
- Fluência (10%)
- Desenvolvimento temático e coerência (25%)
- Interação (25 %)

5. Material autorizado

O aluno utilizará apenas os documentos que lhe serão fornecidos pelo examinador/ interlocutor em momentos determinados da prova.

6. Duração

A prova tem a duração máxima de 15 minutos.

Documento aprovado no dia 15 de maio de 2025 em conselho pedagógico, de acordo com o Anexo XIV, da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, alterada pela Portaria n.º 29/2025/1, de 7 de fevereiro.

A Coordenadora de Departamento



O Presidente do Conselho Pedagógico

